PROVA DE AVALIAÇÃO A CAMPO DE REPRODUTORES HEREFORD & BRAFORD

**(PAC-PEA HB)**

28ª PAC Braford e 19ª PAC Hereford

5ª PEA

**REGULAMENTO**

# REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE ANIMAIS

* 1. Serão admitidos machos da raça Hereford (Aspado e Mocho) com registro de nascimento individual ou definitivo dos livros **PO** (puro de origem) e **PC** (puro por cruzamento)
	2. Serão admitidos machos da raça Braford de grau de sangue 38 com registro de nascimento individual de nascimento dos livros CCG ou PS, **filhos de reprodutor grau de sangue 38 e matriz grau de sangue 38 ou 14 ou 12.**
	3. **Somente sócios da ABHB** poderão participar da Prova
	4. Cada associado poderá **inscrever até 5 animais de cada raça**, sendo que a comissão coordenadora do teste poderá alterar este número, para mais ou menos, em prol da melhor utilização da área útil disponível.

# REQUISITO PARA ADMISSÃO DE ANIMAIS

* 1. **Os animais devem estar classificados nos 40% superiores (deca 4)** na avaliação de desmama em programa de performance ou avaliação genética homologado pela ABHB e passar por avaliação de Inspetor Técnico credenciado pela ABHB, sendo emitida a ficha de seleção zootécnica da ABHB para a solicitação do Registro Individual de Nascimento para animais Braford e Hereford PC ou atestando a avaliação zootécnica dos animais Hereford PO.

# Os animais que chegarem ao local da prova, sem avaliação do Inspetor Técnico credenciado pela ABHB, serão submetidos a julgamento de admissão, ficando o proprietário sujeito a obrigação de providenciar a retirada de animal que porventura não seja aceito das dependências da PAC/PEA dentro de um prazo de 15 dias a contar a partir da notificação oficial do fato ao referido proprietário.

* 1. Animais deverão ter sido vacinados na propriedade contra Carbúnculo Sintomático, Carbúnculo Hemático, Gangrena Gasosa Também terem sidos vacinados contra Aftosa de acordo com as normas do MAPA/SEAPA, informado se submetidos a tratamentos quando a carrapatos.
	2. Deverão ter peso **mínimo de 320 kg e máximo de 420 kg** no momento do embarque para o local da prova.

# Os candidatos poderão ser filhos de reprodutores múltiplos (RM), desde que, até a data da última pesagem oficial, tenham suas paternidades comprovadas por exame de DNA, caso contrário, não poderão ser ordenados na classificação geral da prova.

* 1. **Deverão ter data de nascimento entre os dias 01 de julho e 31 de outubro do ano anterior à realização da PAC.**
	2. **Os animais devem ter os ATESTADOS com negativo para brucelose e tuberculose com exame realizado com prazo máximo de até 50 dias antes da entrada no local da prova.**
	3. Deverão chegar a Embrapa Pecuária Sul acompanhados de **Ficha de Inscrição** (acordo Anexo A – com histórico sanitário e revisão assinado por médico veterinário), **GTA, Nota**

# Fiscal de Produtor e Cópia do Certificado de Registro Genealógico (ou Ficha de Seleção) para quem realizou a revisão técnica na propriedade.

* 1. O prazo limite para admissão do teste será o dia **25 de novembro de 2022.**
	2. Os animais da raça Braford deverão obedecer ao padrão racial prescrito para a raça no grau de sangue 38, **devendo obrigatoriamente apresentar a capa vermelha sem a presença de listras negras (não deve ser brazino).**
1. **PROVA DE EFICIENCIA ALIMENTAR**
	1. A fase inicial, passa pelo período de socialização dos animais, à campo, de 5 a 10 dias, posteriormente sendo confinados para o início da prova.
	2. Início da Prova fins do mês de novembro de 2022.
	3. A duração da prova será de 90 dias.

# FASE DE ADAPTAÇÃO/AVALIAÇÃO A CAMPO/SUPLEMENTAÇÃO

* 1. A Fase de Avaliação compreende, até três etapas: Adaptação, Avaliação a Campo e Avaliação a Campo com Suplementação.
	2. A Adaptação dos animais deverá ser **de no mínimo 14** (quatorze) e **no máximo de 21** (vinte e um) dias após a chegada do último animal. Nesta fase os animais serão submetidos a 1ª dose da vacina contra tristeza parasitária bovina. A pesagem inicial dessa fase será feita quatro dias após a chegada do último animal e depois a cada 14 dias, iniciando-se a prova quando 80% ou mais dos animais estiverem com ganho diário médio positivo ou ao final período máximo dessa fase, o que ocorrer primeiro**.** A fase de adaptação não conta no total de dias de avaliação da Prova.
	3. O tempo máximo de Avaliação será de 150 (cento e cinquenta dias) dias, podendo compreender, a critério da comissão diretiva da prova, considerando-se as condições ambientais, um período à campo com suplementação (feno ou concentrado até 1% do peso vivo), obedecendo à duração máxima de 150 dias totais (entre campo/ campo com suplementação).
	4. Durante a fase de avaliação totalmente a campo os animais serão submetidos a uma dieta com base em forrageiras cultivadas de inverno, primavera e verão, ou mesmo pastagens nativas melhoradas durante os vazios forrageiros. Se necessário, no decorrer de toda essa fase, os animais terão acesso, via cocho, a suplementos minerais (com ou sem aditivos protéicos e energéticos), de acordo com a qualidade da oferta forrageira e com os requerimentos nutricionais dos bovinos testados. Também serão submetidos a 2ª dose da vacina contra tristeza parasitária bovina.
	5. O início do período de Avaliação a Campo com Suplementação está vinculado à queda do GMD do lote de animais a menos de 700 grs./ dia. Esse valor de GMD e período de tempo ficam sujeitos à livre alteração por parte da comissão organizadora da prova na busca de melhor adequação ao meio ambiente, manejo de pastagens, índices pluviométricos, etc.
	6. Neste período os animais serão submetidos a pesagens a cada 28 dias e as avaliações objetivas e fenotípicas constantes da prova de avaliação ocorrerão após o período de pesagens.
	7. Os tratos sanitários e de manejo necessários serão realizados pela a equipe da Embrapa Pecuária Sul.

# AVALIAÇÕES FENOTÍPICAS, ULTRASSONOGRÁFICAS E ANDROLÓGICAS

* 1. Ao término da fase de avaliação de ganhos de peso, serão realizadas as avaliações fenotípicas, as medidas de ultrassom e os exames sanitários necessários a se realizar o ordenamento final dos animais.
	2. Ao ser obtido o índice de ordenamento ao final da prova, será de produção de material genético de forma a se obter até 300 amostras congeladas/indivíduo, com os exames, o translado para a central e as doses custeadas pela PAC, com a seguinte destinação:
		1. 150 doses/indivíduo para utilização da Embrapa Pecuária Sul/ Pologen em pesquisas e transferência de tecnologia, como por exemplo, na pecuária familiar. É importante ressaltar que estas doses de sêmen ficarão aos cuidados da associação e enviadas aos projetos da Embrapa quando solicitadas pela Embrapa;
		2. 150 doses/individuo para programas de difusão da genética da ABHB, podendo este sêmen ser comercializado.
		3. O proprietário do animal poderá solicitar a central a coleta de doses adicionais para seu uso próprio, sendo as despesas dessas doses pagas pelos proprietários a central.
	3. Após a mencionada avaliação, ao término da PAC, os animais classificados como comercial e superior deverão ser retirados da Embrapa pelo criador para preparação e comercialização e/ou utilização em leilões particulares. Sendo que, os reprodutores classificados como ELITE ou os 3 primeiros colocados de cada raça, que irão para a central, deverão ser retirados após a coleta, pelos proprietários, na central.
	4. A ABHB providenciará a marca de seleção gratuitamente a que fará jus o animal.
	5. Animais que não forem marcados pelo Inspetor Técnicos, serão eliminados da Prova.

# RETIRADA DOS ANIMAIS

* 1. A ABHB informará a data limite para retirada dos animais, sendo que, a partir desta data a ABHB e a Embrapa Pecuária Sul não se responsabilizam por possíveis perdas materiais ou econômicas que possam ocorrer ao proprietário do animal que permanecer nas instalações da Embrapa Pecuária sul.

# DEVERES DA ABHB

* 1. Incentivar a participação dos sócios, divulgando a PAC/PEA e sua importância para a melhoria genética da raça.
	2. Por a disposição da EMBRAPA um inspetor técnico credenciado para acompanhar os animais durante o Teste.
	3. Disponibilizar seu corpo técnico para fazer a pré-seleção dos animais nas propriedades e as avaliações fenotípicas ao final do teste.
	4. Designar os membros da Comissão de Acompanhamento da PAC, com um representante do Conselho Técnico, um do Núcleo Regional e profissionais autônomos ou contratados pela ABHB, que acompanharão o manejo nutricional, sanitário, ocorrências sanitárias, pesagens e planilhas de custo durante o andamento da PAC/PEA.
	5. Fornecer antecipadamente a relação de empresas, entidades particulares que participarão da PAC.
	6. Aos animais participantes no teste, e aprovados pelo técnico da ABHB, será oferecido gratuitamente o registro definitivo dos animais e a marca de seleção.
	7. Os TRÊS primeiros animais, classificados de acordo com o índice final da PAC pontuarão no Ranking da ABHB.
	8. Realizar a divulgação da PAC/PEA.
1. **DEVERES DOS PROPRIETÁRIOS DOS ANIMAIS**

7.1 Colocar à disposição da EMBRAPA as informações solicitadas referentes aos animais participantes das provas.

7.2 Os proprietários dos três primeiros colocados, aptos a coleta, deverão permitir a coleta de sêmen desses animais

7.3 Acatar todas as decisões emanadas pela Comissão de Acompanhamento da PAC/PEA.

#  DEVERES DA EMBRAPA

* 1. Disponibilizar suas instalações para a permanência e manejo dos animais até o final das Provas.
	2. Dar condições ideais de manejo e nutrição aos animais, bem como fazer um planejamento sanitário, quanto a vacinações, vermifugações e controle de ectoparasitos.
	3. Permitir acompanhamento da coleta dos dados que forem realizadas, repassando após cada coleta os dados ao responsável das Provas.
	4. Permitir que entidades públicas ou particulares de ensino e pesquisa possam realizar estudos, devidamente autorizadas pela ABHB, cujo escopo da pesquisa seja diferente do teste, de forma a incentivar novos estudos sobre a raça.
	5. Fornecer à ABHB no final do teste um relatório do manejo nutricional realizado durante a Prova.
	6. Fornecer à ABHB no final do teste um relatório do manejo sanitário realizado durante a Prova.
	7. Fornecer à ABHB no final do teste um relatório sobre as ocorrências clínicas que possam ter ocorrido aos animais durante a permanência destes na Estação e o tipo de tratamento realizado.
	8. Permitir que o responsável pelo teste junto a Associação tenha acesso às planilhas, ao manejo, pesagem dos animais e que possa solicitar alterações quando necessário.
	9. Informar ao proprietário e a ABHB qualquer ocorrência clínica, bem como, o tipo de tratamento realizado, bem como, em caso de morte de algum animal, providenciar laudo e informar a ABHB e ao proprietário.
	10. Analisar e publicar os resultados referentes da PAC/PEA **Hereford e Braford.**

# METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

* 1. O índice para prova será formulado pelo CDT da ABHB e Embrapa Pecuária Sul e divulgado antes do início da Prova.

#  CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA MARCA DE SELEÇÃO DA ABHB

* 1. Animais enquadrados de acordo com as normas de concessão da dupla marca da ABHB para provas de avaliação de desempenho.
	2. Os animais candidatos a marca de seleção (seja ela dupla ou simples) só receberão a mesma por avaliação do inspetor técnico da ABHB, de acordo com resolução técnica da ABHB em vigor. E aqueles que não forem marcados, serão eliminados automaticamente da prova.
	3. Animais que não atingirem o Perímetro Escrotal mínimo, conforme sua respectiva idade, e previsto no Colégio Brasileiro de Reprodução Animal, não estarão aptos a receber marca.

#  COMPENSAÇÃO POR PERDA DE ANIMAL

* 1. Os criadores que tiverem animais perdidos por ocasião da realização da PAC, até a data prevista para retirada do animal, terão direito a reembolso de 65% do valor da inscrição a título de compensação pela perda do mesmo. Neste Sentido a FAPEG (Fundação de Amparo à pesquisa Agropecuária) fará um seguro de vida com validade de um ano para os animais, sendo este no valor de 65% do valor da inscrição. Esta compensação não será paga, sob hipótese alguma para animais que não forem segurados por falta de documentação, como por exemplo, animais que não tem a Cópia do Certificado de Registro Genealógico, sendo este imprescindível para se fazer o seguro do animal. Em caso de óbito do animal para o recebimento deste seguro, as obrigações financeiras deverão ser quitadas.

# TAXA DE INSCRIÇÃO

* 1. O valor do investimento para a participação na PAC será de R$ 2.700,00 e da PEA será de R$ 4.000,00, por animal. O valor da PEA deverá ser pago em 4 vezes, nos meses de dezembro, janeiro, fevereiro e março. O valor da PAC poderá ser dividido em 6 vezes, de abril a setembro.

Parágrafo Único - Serão dados descontos por inscrição de reprodutores por criador (independente de raça), conforme tabela abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **De 3 a 4 reprodutores** | **5 %** |
| **De 5 ou mais reprodutores** | **8%** |

# COMISSÃO DIRETIVA DA PAC/PEA

* 1. Para acompanhar a realização da PAC em todas as suas etapas, bem como, decidir sobre questões relevantes e não previstas nesse regulamento será apresentado pelo Conselho Deliberativo Técnico (CDT) da ABHB uma Comissão Diretiva, formada por:

* O Coordenador Responsável pela PAC pertencente a Embrapa Pecuária Sul – Roberto Collares
* Presidente do Conselho Técnico da ABHB – Paulo Schermann Azambuja
* Gerente de Operações da ABHB – Felipe Azambuja
* Inspetor Técnico ABHB – a ser definido

# DISPOSIÇÕES FINAIS

* 1. Em nenhuma das fases do Teste será permitida a aplicação de anabolizantes, estimulantes nos animais ou produtos de venda proibida no Brasil.
	2. Caberá ao proprietário efetuar o transporte de seus animais para a Embrapa Pecuária Sul e a retirada dos animais.
	3. Não será permitido ao proprietário do animal ou a qualquer pessoa estranha ao serviço a realização de tratamentos veterinários, durante a execução da PAC/PEA, salvo em casos em que a Comissão Diretiva da PAC julgue cabível.
	4. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Diretiva.

 Paulo Schermann Azambuja

Presidente do Conselho Deliberativo Técnico

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEREFORD E BRAFORD

# ANEXO

**HEREFORD& BRAFORD**

**Ficha de Inscrição**

|  |
| --- |
| Proprietário: |
| Endereço: |
| Fone: | ( ) | Propriedade: |
| Município: | CEP: |

**Dados do Animal para Teste (especificar se Hereford ou Braford)**

Nome: Tatuagem:

Data nascimento: / / Peso ao nascer: Aspado ( )

Mocho ( )

Peso a Desmama: Registro PO ( ) PC ( )

Pai: Tat:

Mãe: Tat: Ano nascimento:

Informações complementares

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Já teve contato com: Mio-mio? | Sim | ( ) | Não | ( ) | Carrapato? | Sim | ( ) | Não | ( ) |
| Vacinado contra carbúnculo / gangrena em |  |  |  | Vacinado contra Carbúnculo Sintomático em |  |  |
| **Vacinado contra tristeza parasitária em** |  |  |  | Vacinado contra - em |  |  |
| Última Everminação em: |  | Produto usado: |  |
| Revisado por |  |  | CRMV :  | ASS:  |

**Lista de Documentos de Admissão:**

- Ficha de Inscrição

* Atestado negativo para Brucelose e Tuberculose.
* GTA
* Nota Fiscal de Produtor
* Cópia do Certificado de Registro Genealógico (ou Ficha de Seleção).
* Exame de DNA comprobatório de paternidade

**ATENÇÂO**

* PERÍODO DE INSCRIÇÕES: **26/10/2022 até 14/11/2022**
* PESO MÍNIMO E MÁXIMO DE ADMISSÃO: **320– 420KG**

- IDADE: **NASCIDOS ENTRE 01/07/2021 E 31/10/2021**

* DATA LIMITE DE ADMISSÃO NA EMBRAPA PECUÁRIA SUL: **25/11/2022**

**Estou ciente e concordo plenamente com as normas e condições para participação de meu animal na Prova de Avaliação a Campo de Reprodutores das Raças Hereford e Braford.**

NOME E ASSINATURA DO PRODUTOR